



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMOB 017/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL.

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.964.950/0001-31, com sede a Praça Sagrados Corações, nº. 200, Bairro Centro – Ouro Branco –MG, representada por seu Presidente **Neymar Magalhães Meireles**, doravante designada **CONTRATANTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO RÁDIO E TV LAFAIETE EDUCATIVA E CULTURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.536.328/0001-15, com sede na Rua André Rodrigues Silva, nº 805, bairro Santa Efigênia, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG - CEP. 36.400-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Silmar Lopes de Souza**, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem por mútuo acordo celebrar na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, a presente PRORROGAÇÃO ao "Contrato de de empresa de televisão para a prestação de serviço de veiculação, em canal aberto de TV, das sessões ordinárias, e, eventualmente, das reuniões preparatórias, extraordinárias, especiais, solenes, e ainda, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes da Câmara Municipal de Ouro Branco", que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O presente termo tem como objeto a prorrogação do Contrato CMOB nº. 017/2023, processo administrativo 016/2023, modalidade Pregão Presencial 003/2023, referente à Contratação de de empresa de televisão para a prestação de serviço de veiculação, em canal aberto de TV, das sessões ordinárias, e, eventualmente, das reuniões preparatórias, extraordinárias, especiais, solenes, e ainda, palestras, audiências públicas e demais reuniões pertinentes da Câmara Municipal de Ouro Branco..

Cláusula 2ª - Por este termo fica prorrogado o Contrato CMOB nº 017/2023, pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, vigorará entre 25/04/2024 a 24/04/2025.

Cláusula 3ª – O valor global do contrato será reajusto pelo índice de 3,40%, que representa a inflação acumulada nos 12 últimos meses, conforme o INPC.

Parágrafo Único: O novo valor global do Contrato é de R\$ 272.976,00 (duzentos e setenta dois mil e novecentos e setenta e seis reais), sendo pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 22.748,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Cláusula 4ª – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da dotação orçamentária:

01.031.0046 2.214 3.3.3.90.39.00.0 – Manutenção das atividades da Diretoria da Câmara Municipal – outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000
Fone (31)3741-1225 www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

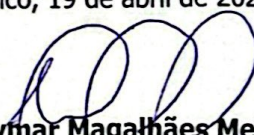
Cláusula 5ª – A validade da presente prorrogação fica adstrita à apresentação por parte da contratada da documentação necessária para contratar com a Administração Pública.

Clausula 6ª – A não apresentação, por parte da contratada, do exigido na cláusula anterior dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias tornará a presente prorrogação nula de pleno direito.

Cláusula 7ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E por se acharem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, comprometendo-se por sua fiel execução.

Ouro Branco, 19 de abril de 2024


Neymar Magalhães Meireles

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

CONTRATANTE


Silmar Lopes de Souza

Fundação Rádio e TV Lafaiete Educativa e Cultural

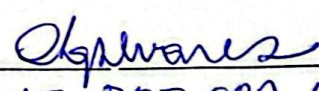
CONTRATADA

Testemunhas:

1


CPF: 033.690.556-71

2


CPF: 095.097.786-91